



FEDERAÇÃO EQUESTRE PORTUGUESA

Avenida Manuel da Maia, 26 - 4º Dto - 1000-201 LISBOA - Portugal

Tel. (351) 21 8478774 / 5 / 6 Fax (351) 21 8474582

<http://www.fep.pt>

E-mail: violante.lebre@fep.pt

CIRCULAR Nº 9 DIR / 2016

Lisboa, 3 de Agosto de 2016

ASSUNTO: CALENDÁRIO DESPORTIVO DE 2017

Exmos. Senhores,

Vem a FEP pela presente Circular informar V.Exas. as regras de calendarização para os Concursos a realizar no ano de 2017:

A Calendarização dos concursos para o próximo ano, terá de ser efectuada pelas Comissões Organizadoras no site da Federação Equestre Portuguesa em www.fep.pt na área de Gestão de Federados/Organizações, após publicação da presente Circular.

COMPETIÇÕES NACIONAIS

De acordo com o Regulamento Geral da FEP, no seu artigo 18º, parágrafo 1, relembramos todos os interessados, que **1 de Outubro de 2016**, é a data limite das propostas de calendarização de Concursos Nacionais de todas as disciplinas à excepção dos Saltos de Obstáculos.

Para a disciplina de Obstáculos as Comissões Organizadoras de CSN-A e CSN-B devem submeter as suas calendarizações para o ano seguinte até ao mesmo dia que as calendarizações Internacionais (21 de Setembro de 2016) e os restantes concursos até dia 1 de Outubro

COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS

De acordo com o Regulamento Geral da F.E.I., deverá a FEP enviar a esta Federação as propostas de calendarização de Competições Internacionais para o ano de 2017. No que se refere as Competições Internacionais de 5 Estrelas a Federação tem de enviar a confirmação das datas de realização para 2017 e calendarização para 2018.

Neste sentido informam-se todos os interessados que as propostas de calendarização terão de ser efetuadas no nosso site e pagas até ao dia **21 de Setembro de 2016**, para eventuais ajustes antes do envio à FEI das datas definitivas.

De acordo com as normas de calendarização da FEI e “Appendix A” do Regulamento Geral da Federação Equestre Internacional a Inspeção Veterinária tem de estar incluída nas datas de calendarização solicitadas para os eventos.

Pagamentos

As calendarizações só serão consideradas após o pagamento das mesmas.

De acordo com a Circular Nº 32/DIR/2015 (Preçário para o ano de 2016), a FEP só poderá assumir propostas de calendarização de Comissões Organizadoras, sem quaisquer onus pendentes com a FEP ou a FEI.

Manuel Cidade Moura
Presidente